



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



<b>1. ÓRGÃO:</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT		<b>2. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº. 09/2020/DATI.</b> <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO		
<b>3. NÚMERO PROTOCOLO</b>  <b>253848/2020</b>		<b>4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>  <input checked="" type="checkbox"/> UNEMAT - 26201 <input type="checkbox"/> TCT	<b>5. TIPO DE DEMANDA DE TIC:</b>  <input type="checkbox"/> CORPORATIVA <input checked="" type="checkbox"/> SETORIAL <input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	
<b>6. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b>				
<b>➤ INVESTIMENTOS</b> <input type="checkbox"/> OBRAS E INFRA-ESTRUTURA <input checked="" type="checkbox"/> INVESTIMENTOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DE APOIO (DEMAIS INVESTIMENTOS)			<b>➤ CUSTEIO</b> <input type="checkbox"/> BENS DE CONSUMO <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONSULTORIA / AUDITORIA / ASSESSORIA <input type="checkbox"/> OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
<b>7. ÁREA</b>  DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DATI / UNEMAT		<b>8. UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA:</b>  DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT		<b>9. UNIDADE FISCALIZADORA:</b>  DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT
<b>10. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:</b>				
PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS		VALOR ESTIMADO
2214	100/193/393	44.90.52.00		R\$ 1.382.994,50
<b>11. Nº DO CONVÊNIO / Nº DO CONTRATO:</b>  1.1. N/A				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



<p><b>12. OBJETO SINTÉTICO:</b></p> <p>12.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de multimídia (televisor, projetor multimídia, tela de projeção e acessórios) para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso e seus convênios, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.</p>
<p><b>13. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b></p> <p>13.1. Descrição detalhada e especificação completa constante no Termo de Referência – Anexo I</p>
<p><b>14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA</b></p> <p>14.1. A metodologia das aulas presenciais requer estratégias de ensino que resultem em um aprendizado eficaz. Dentre estas, encontra-se a exposição de conteúdo de disciplina utilizando recursos tecnológicos que facilitem a compreensão e apreensão do conhecimento transmitido.</p> <p>14.2. Os projetores multimídia e televisores tem ampla aplicação nas aulas ministradas na UNEMAT.</p> <p>14.3. O uso constante dos projetores existentes no acervo patrimonial da UNEMAT gerou déficit de rendimento destes equipamentos, prejudicando e até inviabilizando a projeção dos slides, decorrentes de queimas rotineiras de lâmpadas, quebras de peças que compõem os projetores etc., aliado ao tempo de vida útil do equipamento, que já expirou, em algumas unidades, não sendo tecnicamente possível efetuar consertos.</p> <p>14.4. Sendo assim, para não ocorrer prejuízo nas atividades educacionais promovidos pela UNEMAT, é de extrema necessidade a aquisição de projetores multimídia na quantidade solicitada.</p>
<p><b>15. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:</b></p> <p>15.1. Espera-se que com a aquisição do objeto deste termo de referência a UNEMAT alcance os seguintes resultados:</p> <p>15.1.1. Proporcionar melhores condições de trabalho para os docentes;</p> <p>15.1.2. Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem aos alunos, que terão acesso a recursos audiovisuais em sala de aula.</p>
<p><b>16. ELABORAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA DA UNEMAT</b></p> <p>16.1. Documento elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DATI / UNEMAT</p> <p>16.1.1. Dhyego Silva Domingos Brandão - Diretor de Tecnologia da Informação / UNEMAT.</p> <p>16.1.2. Camillo Araújo – Supervisor de Infraestrutura de T.I. / UNEMAT;</p> <p>16.1.3. Metuzalen Gonçalves Silva - Técnico Universitário - Analista de Sistemas / UNEMAT;</p>
<p><b>17. PÚBLICO ALVO / CLIENTELA ALVO:</b></p> <p>17.1. Setores da Administração direta e indireta da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



**18. GESTOR DO CONTRATO:**

18.1. Será indicado pela CONTRATANTE na assinatura do contrato.

**19. FISCAL DO CONTRATO:**

19.1. Será indicado pela CONTRATANTE na assinatura do contrato.

**20. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:**

**20.1. DO PRAZO E HORÁRIOS**

20.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

20.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

20.1.3. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.

20.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

**20.2. DO LOCAL**

20.2.1. Os produtos serão entregues na Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.095. Bairro Cavallhada. Cáceres - MT. CEP: 78.217-900.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI**



**20.3. DA FORMA DE ENTREGA**

- 20.3.1. A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.
- 20.3.2. O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo constante na ordem de fornecimento, a partir do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, contrato assinado e ordem de fornecimento.
- 20.3.3. A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.
- 20.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA com sua própria mão de obra, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

**20.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 20.4.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s) e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
  - b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.
- 20.4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.4.3. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 20.4.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI**



**21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 21.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 21.2. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de T.I da CONTRATANTE.
- 21.3. Em caso da contratação de prestação de serviços, será emitido empenho estimativo à CONTRATADA, por exercício financeiro, nos valores relativos aos serviços prestados do período, assim sucessivamente para os próximos exercícios, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.4. Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.
- 21.5. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.
- 21.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 21.7. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas nesta Especificação Técnica, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
- 21.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 21.9. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 21.10. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 21.11. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
- 21.12. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 21.13. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



**22. DAS GARANTIAS:**

- 22.1. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- 22.2. Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs);



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI**



**23. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**23.1. DA CONTRATANTE**

- 23.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 23.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 23.1.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 23.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 23.1.5. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informadas neste Termo de Referência;
- 23.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 23.1.7. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste termo de referência;

**23.2. DA CONTRATADA**

- 23.2.1. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 23.2.2. Fornecer os equipamentos e serviços conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- 23.2.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.
- 23.2.4. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 23.2.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;
- 23.2.6. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste termo de referência;
- 23.2.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 23.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- 23.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI**



23.2.10. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços;

23.2.11. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE.

### 23.3. DAS SANÇÕES

23.3.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o presente Contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.3.2. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

23.3.3. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

23.3.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

23.3.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23.3.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

23.3.7. No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

23.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;

23.3.9. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



UNEMAT, EM CÁCERES, 15 DE JULHO DE 2020

**Dhyego Silva Domingos Brandão**  
Diretor de T.I  
Portaria nº 156/2019

**Prof. Dr. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro**  
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação  
Portaria nº 7/2019

**ATESTAMOS:**

- EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO  
 NEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO  
 NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS

- AUTORIZADO  
 NÃO AUTORIZADO  
 AGUARDE  
 ARQUIVA-SE  
 NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Ricardo Keichi Umetsu**  
Pró-Reitor de Gestão Financeira  
Ordenador de Despesas  
Port. nº 122/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



ANEXO I

1. PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

LOTE 001				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	TELEVISOR LED SMART TV 65 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÃO DA TELA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160 PIXELS, HDR ATIVO, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ OU SUPERIOR; PAINEL IPS OU SIMILAR; DESIGN SLIM; PROCESSADOR QUADCORE; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; CONEXÕES: 03 HDMI VERSÃO 2.0, 02 USB, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 ETHERNET RJ45, 01 RF (TV A CABO E ANTENA), WIFI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, BASE DE MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	1094488	00021969	75

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG UN65RU7100, LG 65UM7470PSA OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

LOTE 002-ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	TELEVISOR LED SMART TV 65 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÃO DA TELA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160 PIXELS, HDR ATIVO, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ OU SUPERIOR; PAINEL IPS OU SIMILAR; DESIGN SLIM; PROCESSADOR QUADCORE; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; CONEXÕES: 03 HDMI VERSÃO 2.0, 02 USB, 01 VÍDEO COMPONENTE, 01 ETHERNET RJ45, 01 RF (TV A CABO E ANTENA), WIFI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, BASE DE MESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	1094488	00021969	25

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG UN65RU7100, LG 65UM7470PSA OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



LOTE 003				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJEÇÃO FRONTAL, MESA E TETO; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.600 LUMENS; LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL; SELEÇÃO DE FONTES E SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO: NATIVA MÍNIMA 1024 X 768 E MÁXIMA SUPOSTADA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE IMAGEM; CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1; ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE NO MÍNIMO DE: NTSC, PAL, SECAM; INTERFACES MÍNIMAS: VGA, USB, RCA, HDMI, ÁUDIO, WIRELESS INTEGRADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. UNIDADE.	1084433	00011415	112

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON POWERLITE X41+ OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

LOTE 004 - ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJEÇÃO FRONTAL, MESA E TETO; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.600 LUMENS; LÂMPADA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5.000 HORAS NO MODO NORMAL; SELEÇÃO DE FONTES E SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO: NATIVA MÍNIMA 1024 X 768 E MÁXIMA SUPOSTADA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE IMAGEM; CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1; ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE NO MÍNIMO DE: NTSC, PAL, SECAM; INTERFACES MÍNIMAS: VGA, USB, RCA, HDMI, ÁUDIO, WIRELESS INTEGRADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. UNIDADE.	1084433	00011415	38

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON POWERLITE X41+ OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



LOTE 005				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TENSIONADA MANUAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CASE FABRICADO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; TELA TENSIONADA EM TECIDO MATTE-WHITE COM BORDA PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; FORMATO DE VÍDEO 4X3; ÁREA VISUAL DE 200 CM (L) X 150 CM (A) +- 100 POLEGADAS DIAGONAL; DEVE PERMITIR FIXAÇÃO NA PAREDE OU TETO; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA PERMITINDO PARADA MULTIPONTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	1093985	311915-7	75

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TELAS TECH TRT03 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

LOTE 006 - ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TENSIONADA MANUAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CASE FABRICADO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; TELA TENSIONADA EM TECIDO MATTE-WHITE COM BORDA PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; FORMATO DE VÍDEO 4X3; ÁREA VISUAL DE 200 CM (L) X 150 CM (A) +- 100 POLEGADAS DIAGONAL; DEVE PERMITIR FIXAÇÃO NA PAREDE OU TETO; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA PERMITINDO PARADA MULTIPONTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	1093985	311915-7	25

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TELAS TECH TRT03 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



LOTE 007				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	SUORTE DE TETO PARA PROJETO - UNIVERSAL ADAPTÁVEL PARA TODOS OS PROJETORES DISPONÍVEIS NO MERCADO. HASTES DE FIXAÇÃO DOS PROJETORES REGULÁVEIS DE ACORDO COM AS DIFERENTES POSIÇÕES DE FURAÇÃO AJUSTES MILIMÉTRICOS NOS EIXOS VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL, PERMITINDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM NA TELA PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR BRANCA ACESSÓRIOS: 4 BUCHAS DE 8 MM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO PROJETO; PEÇAS DE ACABAMENTO NA COR DA PINTURA; AJUSTE DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: ATÉ 15º GRAUS; CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1016744	350714-9	150

LOTE 008				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	SUORTE PARA TV DE LCD, PLASMA E LED, UNIVERSAL FIXO, COMPATÍVEL COM TVS DE 14 À 71 POLEGADAS, SUPORTA UM PESO SUSTENTADO DE ATÉ 100 KG, COR PRETO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, ROLDANAS, TRAVAS, BUCHAS E PINOS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE.	1038406	373529-0	100

LOTE 009				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. SIAG	CÓD. TCE	QUANTIDADE
01	CABO HDMI 10 METROS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONDUTOR DE COBRE COM REVESTIMENTO EM PVC PROTEGIDO	1093986	419458-6	200



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 09/2020/DATI



	POR BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIA E PERDA DE QUALIDADE; CONECTORES 19 PINOS BANHADOS À OURO 24K; COMPATÍVEL COM HDMI 2.0 E VERSÕES ANTERIORES; SUPORTE A RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.			
--	---	--	--	--